



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0005449/2026

Data: 27/01/2026 09:28:30

Requerente: 000001318 - Paulo César de Lima Júnior

CPF: 047.201.386-67

Fone:

Endereço: RUA Expedicionário Francisco Pedro da Silva, 1052

Documentos Solicitados

039158/018 - Geral: Projeto de Lei

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO: _____

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO CONTAS CORRENTE: _____

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO DE IPTU: _____

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____

de fundo _____, pela esquerda _____

de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída, com área

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 236 /2026.

INSTITUI O MÊS “ABRIL VERDE” DE COMBATE AO SEDENTARISMO E PREVENÇÃO DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o mês “Abril Verde”, destinado à promoção da atividade física, ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade em todas as faixas etárias, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º - O “Abril Verde” tem como objetivos:


- I - Estimular a adoção de hábitos de vida ativos e saudáveis pela população;
- II - Conscientizar sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade para a saúde;
- III - Incentivar a prática regular de atividades físicas orientadas;
- IV - Promover ações educativas e preventivas voltadas à saúde integral.

Art. 3º - O mês do “Abril Verde” passa a integrar o calendário de referência das políticas públicas municipais relacionadas à promoção da atividade física, ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade.

Parágrafo único. As políticas públicas, programas, projetos e ações existentes no Município, relacionados às áreas de esporte, lazer, saúde e educação, deverão observar o mês do “Abril Verde” como período de fortalecimento das estratégias de promoção da atividade física, respeitadas as competências administrativas de cada órgão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2026.


PAULO CESAR DE LIMA JÚNIOR
(Paulinho Poça da ambulância)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o mês "Abril Verde", voltado ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade, temas que se consolidam como relevantes desafios de saúde pública no Brasil e no mundo.

Dados técnicos amplamente divulgados por organismos nacionais e internacionais apontam que o sedentarismo e a obesidade estão diretamente associados ao aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e transtornos psicossociais, impactando negativamente a qualidade de vida da população e elevando a demanda sobre os serviços públicos de saúde.


Nesse contexto, destaca-se a contribuição institucional do Conselho Federal de Educação Física (CONFFEF) e dos Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs), que vêm promovendo estudos, campanhas e publicações técnicas voltadas à valorização da atividade física como instrumento essencial de promoção da saúde e prevenção de doenças. A própria Revista Educação Física, publicação oficial do CONFFEF, tem abordado de forma consistente a necessidade de políticas públicas permanentes e campanhas educativas voltadas à redução do sedentarismo em todas as faixas etárias.

Embora ainda não exista lei federal sancionada que institua oficialmente o "Abril Verde", a matéria vem sendo amplamente debatida em nível nacional, demonstrando o amadurecimento institucional da pauta.

Ao instituir o "Abril Verde", o Município de Patrocínio-MG fortalece a cultura da prevenção, estimula a prática orientada de atividades físicas, valoriza o uso dos espaços públicos e contribui para a construção de uma cidade mais ativa, saudável e consciente, alinhada às melhores práticas defendidas por entidades técnicas e profissionais da área.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2026.


PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR
(Paulinho Peúca da ambulância)

Vereador